



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3694/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 30 de Março de 2023.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG.SECMAT Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XVIII, do Regimento Interno,

considerando o Ato CSJT.SG.SECMAT Nº 1/2022, que constituiu a Comissão Examinadora da Prova Objetiva Seletiva do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho; e

considerando o teor do Processo SEI 6000530/2023-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 11/4/2023, em favor do Ex.mo Sr. **EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH**, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

**Art. 2º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 10 e 11/4/2023, em favor do Ex.mo Sr. **FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Art. 3º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 10 e 11/4/2023, em favor do Ex.mo Sr. **LEANDRO KREBS GONÇALVES**, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Esteio - RS.

**Art. 4º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 10 e 11/4/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Sr. **PAULO JOARÊS VIEIRA**, Procurador Regional do Trabalho, da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Art. 5º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Congonhas/Brasília/Congonhas e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 10 e 11/4/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor da Sr.a **LORENA VASCONCELOS PORTO**, Procuradora do Trabalho, da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região.

**Art. 6º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre e o pagamento de uma diária e meia

de viagem, referente aos dias 10 e 11/4/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Sr. **EUGÊNIO HAINZENREDER JÚNIOR**, Advogado, OAB/RS.

**Art. 7º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 10 e 11/4/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor da Sr.a **CAITLIN SAMPAIO MULHOLLAND**, Advogada, OAB/RJ.

**Art. 8º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
**Ministro Vice-Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,**  
**no exercício da Presidência**

**Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões**

**Despacho**

**Despacho**

**Processo Nº CSJT-PP-0006951-14.2022.5.90.0000**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Desemb. Cons. Brasilino Santos Ramos
Requerente	SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO DOS ESTADOS DE RONDONIA E ACRE - SINSJUSTRA
Advogado	Dr. Ueliton Felipe Azevedo de Oliveira(OAB: 5176/RO)
Requerido	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT

**Intimado(s)/Citado(s):**

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT
- SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO DOS ESTADOS DE RONDONIA E ACRE - SINSJUSTRA

Trata-se de Pedido de Providências formulado pelo O Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho nos Estados De Rondônia e Acre - SINSJUSTRA, em que pede a concessão de tutela de urgência de natureza cautelar a fim de que seja determinado ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (Rondônia e Acre) que se adéque ao inc. II do art. 7º da Resolução CSJT nº 137/2014, de 27 de agosto de 2021, com a redação dada pela Resolução nº 343, de 26 de agosto de 2022, para que proceda ao recálculo do passivo dos servidores substituídos na ordem de 11,98% - URV, em até 05 dias (mediante simples substituição de índice nas planilhas), bem como seja sobra orçamentária destinada exclusivamente ao pagamento do referido percentual, conforme ordem cronológica do reconhecimento do direito, observando-se a prioridade dos pagamentos às pessoas com doenças graves e aos maiores de 60 (sessenta) anos.

Sobre a pretensão, em razão dos argumentos vertidos e tendo à vista o material fático-probatório constantes destes autos eletrônicos e, ainda, a relevância da matéria, reservo-me o direito de apreciar a liminar requerida após a manifestação acerca do requerimento a ser prestada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (arts. 31, inc. VI e 75, caput, do Regimento Interno do CSJT).

Expeça-se ofício.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Desembargador BRASILINO SANTOS RAMOS

Conselheiro Relator

**Processo Nº CSJT-PP-0000202-44.2023.5.90.0000**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Desemb. Cons. Luiz Antonio Moreira Vidigal
Requerente	ASSOCIACAO NACIONAL DOS AGENTES DE POLICIA DO PODER JUDICIARIO DA UNIAO ç AGEPOLJUS
Advogado	Dr. Edvaldo Costa Barreto Júnior(OAB: 29190/DF)
Advogado	Dr. Guilherme Pereira Dolabella Bicalho(OAB: 29145/DF)
Requerido	PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ASSOCIACAO NACIONAL DOS AGENTES DE POLICIA DO PODER JUDICIARIO DA UNIAO ç AGEPOLJUS
- PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

Trata-se de Pedido de Providências interposto pela Associação Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União em face da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, sob o fundamento de que a nomeação do Sr. Cláudio Alves Canellas para o cargo de Chefe de Divisão da Polícia Judicial (CJ-1) contrariou disposições da Resolução CNJ nº 344/2020 e da Resolução CSJT nº 435/2021.

Nesse diapasão, e nos termos dos artigos 70 e 76 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, intime-se a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região a fim de que, caso queira, manifeste-se a respeito do objeto deste procedimento no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)  
Desembargador LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL  
Conselheiro Relator

## ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	2
Despacho	2
Despacho	2